

Do jornalístico ao jurídico e do jurídico ao jornalístico: a construção do argumento

(Judicial and journalistic discourses: the construction and interchangeability of arguments)

Maria Helena Cruz Pistori¹

¹Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)
FAPESP (Proc. 2009/16902-8)

mhcpist@uol.com.br

Abstract: This work aims to understand how judicial and journalistic discourses dialogue and construct arguments in order to observe their axiologic position. Enunciations taken from *Correio Braziliense* and *Folha de S. Paulo* are analyzed as well as their dialogue with the Counter-arguments of the defense of a person accused of murder (the case of Pataxó Indian). The analysis is based on the dialogic discourse analysis, inspired by the Bakhtin Circle, and considers initially the different genres of these enunciations and their respective constraints. It also considers the dialogical relations between enunciations and different types of reported discourse, which can be understood as comprehensive-active responses that reveal evaluative attitudes of speakers. In the analyzed texts, there was a clear divergence of values, reflecting and refracting what happens in our society.

Keywords: journalistic discourse; judicial discourse; dialogue; Bakhtin; argumentation.

Resumo: Este trabalho visa à compreensão do modo como o discurso jurídico e o jornalístico dialogam e constroem argumentos, com o fim de posicionarem-se axiologicamente. Por meio da análise dialógica do discurso, de inspiração no Círculo de Bakhtin, são analisados enunciados concretos constantes dos jornais *Correio Braziliense* e *Folha de S. Paulo*, e seu diálogo com as Contra-razões da defesa de um dos acusados no caso de assassinato de um índio pataxó. A análise considera, inicialmente, os diferentes gêneros dos enunciados em questão e suas respectivas coerções; a seguir, as relações dialógicas entre eles e os diferentes modos de discursos citados, respostas compreensivo-ativas, reveladoras de atitudes avaliativas de locutores. Nos textos analisados, observou-se nítida divergência de valores, refletindo e refratando o que ocorre em nossa sociedade.

Palavras-chave: discurso jornalístico; discurso jurídico; diálogo; Bakhtin; argumentação.

A análise das peças constantes do processo nº. 17.901/97, do Tribunal do Júri de Brasília,¹ relativo ao caso do assassinato de um índio pataxó por cinco rapazes em Brasília, revelou que o discurso jurídico, em seus diferentes gêneros, utiliza-se da mídia — “porta-voz da opinião pública” — como *argumento* no processo judicial. Ao mesmo tempo, é comum aquele discurso se arrogar uma independência no julgar, como se pode notar no voto de um dos desembargadores no processo em questão: “Não é curvando-se às pressões que o Poder Judiciário se fará respeitado... Mas, sim, com decisões justas e legais... desclassificando a imputação de homicídio doloso” (TJDF, Proc. 17.901/97, 11/09/98). Por outro lado, a mídia também se vê como necessária para que o Judiciário cumpra seu papel: “... a persistente atuação da mídia teve muito a ver com a decisão do STJ, enquadrando os responsáveis pela morte do índio Galdino em crime de homicídio doloso” (Boris Fausto, *Folha de S. Paulo*, 8/3/99).

¹ Este processo constituiu-se em *corpus* de nossa tese de doutorado: *Persuasão e eficácia discursiva no Direito*. 2008. 388 f. (Doutorado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

Esses dados nos levam a considerar o exame das ressonâncias dialógicas entre mídia impressa e discurso jurídico como um tema de bastante relevância para a compreensão de nossa sociedade e dos valores que a constituem. Dessa forma, neste artigo, parte de um projeto de pesquisa mais amplo, o foco será a mídia impressa: duas *reportagens* citadas naquele processo judicial, uma publicada no *Correio Braziliense* e outra na *Folha de S. Paulo*, ambas de 22 de agosto de 1997, quase duas semanas após ser proferida a primeira decisão referente ao delito, qualificando-o como “lesões corporais seguidas de morte”; e ainda uma terceira reportagem, de 08 de setembro de 1997, na *Folha de S. Paulo*, que é a mais diretamente referida no processo. No diálogo com o discurso jornalístico, as *Contra-razões* da defesa de um dos acusados, de 16 de setembro de 1997.

O objetivo do trabalho é a observação do modo como os discursos midiáticos e jurídicos vão mutuamente constituindo argumentos e expressando *visões de mundo*. Por meio da análise dialógica do discurso, de inspiração no Círculo de Bakhtin, observaremos essas *ressonâncias dialógicas*, convergentes ou divergentes em termos de *valores*: os pontos de vista argumentativo-persuasivos.

Fundamentação teórico-metodológica

Na concepção bakhtiniana de linguagem o *diálogo* é a “verdadeira substância da língua”, diálogo compreendido num sentido amplo: não apenas a interação face a face, uma de suas formas, mas toda comunicação verbal, de qualquer tipo que seja (VOLOCHINOV/BAKHTIN, 1981, p. 123). Ao construir discursos que explicam, organizam e classificam o mundo, o locutor estabelece relações e dependências, expressa valores e visões de mundo, *dialoga* com enunciados anteriores e posteriores. Assim, por meio do fenômeno social da *interação discursiva* constituem-se o locutor e o interlocutor, sujeitos da enunciação. Nos textos que analisamos a seguir, observamos como o fato, objeto da notícia, no processo de construção textual jornalístico, dialoga com o processo judicial, mas também com a sociedade, criando *valores* e o que parece ser *verdade*, na expectativa de acordo ora com o auditório universal, ora com o particular, ou mesmo com o especializado – o jurídico, nos termos da nova retórica perelmaniana (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1996).²

Metodologicamente, de início, dialogaremos com os enunciados concretos que constituem nosso corpus, seguindo princípios norteadores de análise expressos por Volochinov/Bakhtin, em *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, na famosa “p. 124”. Observaremos os enunciados selecionados dos discursos jornalísticos tendo como critério a “interação verbal em ligação com as condições concretas em que se realizam”. Em seguida, sua relação com o gênero a que pertencem – “tipo de estruturação e de conclusão de um todo”, da mesma forma que com o locutor a que se dirigem e a temática de que tratam. Finalmente, faremos o “exame das formas da língua”, especialmente aquelas responsáveis pela identificação dos valores e visões de mundo em conflito, as entonações apreciativas e valorativas (VOLOCHINOV/BAKHTIN, 1981, p. 124). Vamos iniciar com o discurso da mídia para, só então, observar como este ressoa dialogicamente no processo.

² Segundo os conhecidos autores do *Tratado da argumentação*, o auditório *universal* é “constituído pela humanidade inteira, ou pelo menos por todos os homens adultos e normais” (p. 34); já o auditório *particular* é aquele que impõe a si mesmo uma concepção própria do auditório universal (p. 39); e auditório *especializado* é um tipo de auditório particular, cujos acordos são “próprios dos partidários de uma disciplina particular, seja ela de natureza científica ou técnica, jurídica ou teológica” (p. 112).

No entanto, a categoria fundamental que utilizaremos nesta análise é a noção de *gênero* discursivo, conforme construída pelo Círculo de Bakhtin ao longo dos cinquenta anos de produção intelectual do grupo. Num dos textos mais conhecidos do Círculo, *Os gêneros do discurso*, escrito por Bakhtin entre 1951-53, e publicado na Rússia pela primeira vez numa coletânea em 1979, a noção já está bem construída, e refere-se claramente ao discurso na vida e na arte. Diz ele que “cada enunciado particular é individual, mas cada campo [esfera] de utilização da língua elabora seus *tipos relativamente estáveis* de enunciados, os quais denominamos *gêneros do discurso*” (2006, p. 261-262). Destaca os três elementos indissoluvelmente ligados no *todo* do enunciado: o conteúdo temático, o estilo e a composição, que se expressam de modo particular nas diferentes “esferas [ou campos] da atividade humana”, social, cultural e historicamente consideradas (p. 265). O ensaio aprofunda todas essas noções e sua leitura é imprescindível a qualquer analista do discurso.

Queremos lembrar aqui, porém, como essas noções já são abordadas por P. N. Medvedev, no capítulo Os elementos da construção artística, em *El método formal en los estudios literarios*. Introducción crítica a una poética sociológica, publicado pela primeira vez em 1928. Não vamos nos deter na questão da autoria do texto, questão amplamente discutida por Sheila Grillo na obra organizada por Beth Brait, *Bakhtin e o Círculo* (2009, p. 77-96). Vamos diretamente ao conceito de gênero ali apresentado, coerente com o ensaio de 1951-3, pois, para os propósitos de nossa análise, é bastante esclarecedor.

De início, é importante observar que Medvedev está se contrapondo aos estudos literários realizados pelos formalistas russos, que têm como objeto a linguagem poética, em seus aspectos formais. É desse modo – nos aspectos formais da obra – que eles procuram depreender o gênero da obra. Medvedev, ao contrário, em sua proposição de uma poética sociológica, insiste na necessidade de se considerar a *totalidade* concluída e solucionada da obra, realizada por sujeitos socialmente organizados, para dela se depreender o gênero. Mostrando a relação entre a obra literária e a realidade, chama a atenção para o fato de que cada gênero é capaz de controlar apenas alguns aspectos definidos da realidade. “Cada gênero possui princípios definidos de seleção, formas definidas para ver e conceituar a realidade, e um alcance e profundidade definidos de penetração” (1991, p. 131), acessíveis apenas a ele.

Os gêneros, esclarece Medvedev, se caracterizam por uma *dupla orientação dialógica*, em íntima e tensa correlação: 1ª - *externa*: relacionada à vida – tempo, espaço e esfera ideológica definidos; 2ª - *interna*: relacionada às formas, estruturas e conteúdo temático do enunciado. Assim, o *enunciado concreto* é a língua sendo usada em determinadas condições e assumindo posicionamentos que dão ao enunciador a condição de sujeito. O gênero dá forma à obra; seus elementos estruturais, assim como a seleção dos recursos lexicais e gramaticais expressam a relação valorativa do locutor com o objeto do discurso, e só podem ser compreendidos em conjunto e na relação com o gênero. Há, pois, uma clara articulação entre *visão de mundo* e *gênero*, exatamente na medida em que o conteúdo temático de uma obra é inseparável das circunstâncias de lugar e de tempo, é orientado pela realidade circundante. Ou, na feliz síntese de Beth Brait,³ “o gênero traz luz sobre a realidade; a realidade ilumina o gênero”.

³ Anotações de aula sobre a noção do *gênero* em Medvedev.

Então, questionamos: como os gêneros da mídia trazem nova luz sobre a realidade, tanto processual quanto social? Por exemplo, a realidade vista e representada nos gêneros jurídicos é diferente da visão e representação da “mesma” realidade nos gêneros cotidianos? E nos gêneros midiáticos?

Apenas para complementar, lembramos outra passagem de Bakhtin, onde afirma que os gêneros, assim como as profissões e a estratificação social, determinam a “estratificação linguística”, que impõe à língua “nuanças de sentido preciso e tons de valores definidos” (1993, p. 97): “pontos de vista específicos sobre o mundo, formas da sua interpretação verbal, perspectivas específicas objetais, semânticas e axiológicas” (p. 98). Mas, lembremos: “é impossível alguém definir sua posição sem correlacioná-la com outras posições. Por isso, cada enunciado é pleno de variadas atitudes responsivas a outros enunciados de dada esfera da comunicação discursiva” (BAKHTIN, 2006, p. 297). São os ecos e ressonâncias dialógicas presentes em qualquer enunciado, independente da esfera de comunicação discursiva em que se realize.

Concluindo, as categorias básicas de análise que utilizaremos:

- o *gênero discursivo*, ligado à *esfera de atividade humana* em que circula;
- *as relações dialógicas* num sentido amplo (diálogos em diferentes discursos e em diferentes linguagens), a partir de um ponto de vista assumido por um sujeito; e entre enunciados assumidos por diferentes sujeitos, reconhecíveis em um objeto de investigação determinado;
- os *discursos citados* como atitudes compreensivo-responsivas de locutores, mostras de diferentes posicionamentos avaliativos, expressos nas *entoações apreciativas*, indicadoras dos *valores* presentes nos enunciados.

Do jurídico ao jornalístico

Vejamos, de início, o fato levado a julgamento. Trata-se do assassinato de um índio pataxó, no dia 20 de abril de 1997, por quatro rapazes de classe média, julgado no processo de n. 17.901/97. O processo se estendeu ao longo de quatro anos e sete meses: de início, a denúncia solicita a classificação do crime como “homicídio doloso triplamente qualificado”, mas a primeira decisão acolhe o pedido das defesas, classificando-o como “lesões corporais seguidas de morte”; a segunda instância mantém essa decisão; na terceira, no Superior Tribunal de Justiça, o julgamento toma novo rumo e é enviado para o Tribunal do Júri, responsável pelos crimes contra a vida, onde acontece, num quarto momento, a decisão final de condenação dos acusados.

Nosso foco de análise concentra-se no momento logo após a promulgação da sentença que desqualificou o delito, em 09 de agosto de 1997, momento de grande agitação midiática em torno do caso. As condições concretas em que se realizam os enunciados jurídicos e jornalísticos são questões nitidamente relacionadas aos gêneros dos discursos, às esferas de utilização da língua. Das condições sociais mais amplas, que contextualizam os dois discursos, destacamos alguns fatos políticos e sociais referidos no processo: a emenda da prorrogação do mandato presidencial, o escândalo da compra de votos, as condições sociais do país e a agitação dos movimentos sociais. Para compreender a notoriedade midiática do caso, até em nível internacional, devemos lembrar: (i) os aspectos

de privilégios e de exclusão sociais - a origem sócio-econômica privilegiada dos criminosos (um deles é filho de juiz e outro de advogado que foi juiz eleitoral) em contraste com a da vítima, um excluído; (ii) o fato de a vítima ser um índio, que tem proteção constitucional especial (Título VIII, Cap. VIII – Dos índios, da Constituição Federal); (iii) a ocorrência do crime em dia posterior àquele em que se homenageia o índio, o que havia levado muitas comunidades indígenas a Brasília; (iv) a crueldade inusitada – o índio foi queimado; (v) o fato de terem fugido do local do crime sem prestar auxílio à vítima; (vi) o motivo banal (“torpe”) alegado – “estavam procurando alguma coisa para se divertir”; (vii) os discursos de autoridades mencionando o crime e exigindo justiça; (viii) as homenagens póstumas à vítima realizadas por políticos, inclusive erigindo-lhe um monumento em Brasília...

Todos esses fatores destacados pela mídia na época levaram também à exploração do caso por políticos de diferentes partidos. A comunidade indígena se manifestou indignada no processo, reiterando reivindicações históricas de justiça para seu povo. Durante todo o andamento processual, e mesmo após a condenação, a sociedade cobrou do Poder Judiciário uma postura que atendessem o auditório universal e os valores universais.

Começamos a análise com as notícias veiculadas no mesmo dia, 22 de agosto de 1997, nos jornais *Correio Braziliense* e *Folha de S. Paulo*. Observamos como a realidade do delito é vista, representada e avaliada pelos gêneros da mídia impressa. A seguir, verificamos como aqueles dados se transformam em argumento no discurso da defesa, mostrando como outro gênero ilumina a “mesma” realidade de outra forma. Trataremos de apenas três aspectos dos muitos que mereceriam uma análise, para então observar como os enunciados midiáticos dialogam com trecho da defesa.

Coerções genéricas da mídia

A mídia compõe-se de organismos especializados que têm o dever de informação a serviço da democracia, em benefício do cidadão. Mas, ao mesmo tempo, define-se por uma lógica comercial de empresa numa economia de tipo liberal. Isso lhe dá uma finalidade ambígua, no dizer de Charaudeau (2009), na medida em que se preocupa com a captação e sedução do maior número de leitores. Está sujeita a regras próprias (a necessidade de vender um produto, a diversidade do público-alvo, a editoração do texto etc.).

Por meio das notícias veiculadas nas mídias de todo tipo, pretende-se o *efeito de verdade*; para isso, a busca da *credibilidade* pelo veículo midiático é uma de suas primeiras coerções (CHARAUDEAU, 2009, p.49). Por isso, ensina-se a necessidade de apurar e conferir as diferentes versões de um acontecimento, na conferência da “exatidão dos fatos” ao noticiá-lo: “Pessoas acusadas de deslize, por mais justificadas que pareçam as acusações, devem ser imediatamente ouvidas. A notícia que acusa deve assegurar também a defesa, a fim de que fiquem claras as versões para quem acompanha os fatos” (p.51).

Os jornais *Folha de S. Paulo* e *Correio Braziliense*, conforme já informamos, são aqueles citados no processo. O primeiro, bem conhecido por todos nós, foi fundado em 1921, como *Folha da Noite*, e é hoje tanto o jornal de maior circulação no país como também um dos mais influentes. Já o *Correio Braziliense*, vinculado à empresa *Diários Associados*, é o jornal de maior circulação no Centro-Oeste e o mais influente no Distrito Federal; foi relançada por ocasião da inauguração de Brasília, em 21 de abril de 1960.

Vejamos, de início, a página do *Correio Braziliense* (Figura 1). Vamos considerar a página do jornal um enunciado concreto, constituído pelo visual – as fotos, o verbal – as notícias, o artigo de opinião e a enquete, reunidos num projeto gráfico que, nas palavras de Brait, é “analisável dentro das especificidades do plano da expressão e da esfera em que circula”, produzido por um sujeito que assina e mobiliza discursos históricos, sociais e culturais, constituindo o enunciado ao mesmo tempo em que se constrói (2009, p. 56).

Figura 1. Caderno Cidades, *Correio Braziliense*, 22-08-97

Compõem a página: a notícia da manchete – “Testemunha do crime está sob suspeita”; a foto da família do índio pataxó com o presidente; a notícia logo abaixo – “FHC frustra os pataxó”; o artigo – “Defesa e acusação no crime contra o Pataxó”, de M. José Miranda Pereira, justamente a promotora do caso; e a enquete – “Na boca do povo”, a respeito da mudança de horário de funcionamento dos bancos, destoando tematicamente da página, mas talvez lhe acrescentando certa leveza do cotidiano; e ainda uma propaganda do grupo proprietário do *Correio Braziliense*, os *Diários Associados*. O jornal se posiciona claramente a favor da posição da Promotoria, que responde aos valores do auditório universal: a hierarquização do direito à vida, um direito amplo, para todos, como mais importante que o direito à defesa dos acusados, que não é negada. Defende outra tipificação para o delito e punição maior aos réus.

Atendendo às coerções genéricas, porém, que afirma a necessidade de apuração dos fatos de modo *responsável e transparente*, para que a notícia atenda aos requisitos de

interesse, importância, atualidade e veracidade (BAHIA, 2009, p. 46-48), também ouviu um dos advogados da defesa na primeira notícia: “Testemunha do crime está sob suspeita”. No próprio olho da notícia já podemos observar a adesão do jornal à posição de suspeita em relação à testemunha do crime: “Ex-policial *que diz ter visto* Galdino dormindo enrolado num pano trabalhou para o pai de um dos garotos acusados” (itálicos nossos). Essa suspeita é detalhada na primeira coluna da notícia, por meio de uma enumeração de fatos facilmente recuperáveis na leitura: (1) – a testemunha trabalhou como pedreiro na casa de um dos acusados; (2) – seu depoimento contraria o resultado da perícia; (3) – ele foi expulso da Polícia Civil em 1978 por ter recebido propina para liberar um carro; (4) – está envolvido em dois processos criminais de falsificação e peculato; (5) – responde a processo por estelionato; (6) – aparece para testemunhar dois meses depois da prisão em flagrante dos réus.

Em seguida, aparece em discurso direto a fala do assistente do MP, afirmando realmente a intenção de utilizar a desqualificação da testemunha e mostrar que ela foi “plantada”: “Queremos desqualificar a testemunha pelo seu passado e pela relação pessoal que mantinha com um dos réus. Isso muda o caso porque mostra que a testemunha foi plantada”. Já a posição do outro lado, o advogado de defesa ouvido, ocupa apenas o último dos quatro parágrafos da notícia: “diz desconhecer a ligação entre a testemunha e o pai de seu cliente...” E acrescenta, também com o objetivo de desqualificação da parte adversa: “Além do mais isso não muda em nada a decisão da juíza. A promotora deve começar a procurar provas e razões na doutrina do *bom Direito*... O que a acusação tem que fazer é produzir provas, apresentá-las e não ficar falando *bobagens* à imprensa”. Isto é, o exemplo mostra que o jornal atende formalmente às coerções genéricas, ouvindo o outro lado, mas o conjunto das notícias, nesta página, revela que se posiciona claramente a favor da acusação.

As fotos e o posicionamento do Presidente

Uma fotografia – escreve Henri Cartier-Bresson [em Cadernos de Jornalismo e Comunicação, nov.-dez. 1970] – é o reconhecimento simultâneo, numa fração de segundo, da significação de um fato e de uma organização rigorosa das formas percebidas visualmente que exprimem esse fato. (BAHIA, 2009, p. 143)

A posição do Presidente está no título da notícia, na página já mostrada do *Correio Braziliense*, uma avaliação do conteúdo da audiência, expressa pelo locutor: “FHC frustra os pataxó”. A fala do presidente é orientada pela visão dos índios, que, segundo o jornal, não concordaram com ela, conforme diz a legenda: “A família do índio pataxó esteve com Fernando Henrique e *não gostou de saber* que ele não pode interferir na justiça” (foto e legenda reunidos num todo indissolúvel; itálicos nossos). Em discurso indireto, “cada esquema recria à sua maneira a enunciação, dando-lhe assim uma orientação particular, específica”, diz Volochinov (1981, p. 158). A legenda – uma transmissão analítica do discurso dos índios – reforça o posicionamento pró-acusação da página. Além disso, a posição da foto na página é nobre, no alto, à direita: a verticalidade da figura do presidente FHC, também à direita, domina a foto, destaca a sua posição político-institucional de não interferência. Sua cabeça, porém, levemente inclinada para baixo e para direita, busca demonstrar atenção e solidariedade em relação ao grupo.

O mesmo recurso de discurso indireto, avaliador da expressão e do conteúdo, é atribuído aos pataxós na *Folha de S. Paulo*, ao relatar aquilo que o presidente lhes falou.

Incêndio é o pior na história de reserva



Um avião anfibio despeja água sobre o fogo em uma reserva indígena do Rio de Janeiro. O fogo destruiu milhares de hectares de floresta e ameaça a sobrevivência de milhares de índios.

Avião anfibio é arma contra o fogo

Muito mais do que um simples avião, o anfibio é uma verdadeira arma contra o fogo. Ele pode voar sobre a água e pousar em terra firme, permitindo que seja usado em áreas de difícil acesso. No caso do incêndio na reserva indígena, o avião anfibio foi usado para despejar grandes quantidades de água sobre o fogo, ajudando a controlar a situação.

INCÊNDIO

O incêndio que destruiu a reserva indígena do Rio de Janeiro é o pior da história da reserva. O fogo destruiu milhares de hectares de floresta e ameaça a sobrevivência de milhares de índios. O fogo começou no dia 18 de agosto e se espalhou rapidamente, chegando a uma área de 100 hectares em poucos dias. O fogo destruiu milhares de hectares de floresta e ameaça a sobrevivência de milhares de índios. O fogo começou no dia 18 de agosto e se espalhou rapidamente, chegando a uma área de 100 hectares em poucos dias. O fogo destruiu milhares de hectares de floresta e ameaça a sobrevivência de milhares de índios.

Incêndio destrói salas de deputados

O incêndio destruiu as salas de deputados do Rio de Janeiro. O fogo começou no dia 18 de agosto e se espalhou rapidamente, chegando a uma área de 100 hectares em poucos dias. O fogo destruiu milhares de hectares de floresta e ameaça a sobrevivência de milhares de índios. O fogo começou no dia 18 de agosto e se espalhou rapidamente, chegando a uma área de 100 hectares em poucos dias. O fogo destruiu milhares de hectares de floresta e ameaça a sobrevivência de milhares de índios.

PNCA: Presidente afirma durante audiência em Brasília que não pode interferir no caso

Pataxós se decepcionam com FHC



Presidente Fernando Henrique Cardoso recebe em audiência pública em Brasília os membros do Conselho Indígena do Rio de Janeiro.

Presidente afirma durante audiência em Brasília que não pode interferir no caso. O presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou durante uma audiência pública em Brasília que não pode interferir no caso dos Pataxós. Ele afirmou que o processo é da competência do Poder Judiciário e que ele não pode interferir no mesmo.

Reserva indígena de rima brasileira ganha polêmica

Lixo tóxico será retirado hoje no Rio



Trabalhadores retirando lixo tóxico de uma reserva indígena no Rio de Janeiro.

Lixo tóxico será retirado hoje no Rio. O lixo tóxico será retirado hoje no Rio de Janeiro. O lixo tóxico é um resíduo perigoso que pode causar danos à saúde e ao meio ambiente. Ele será retirado de uma reserva indígena no Rio de Janeiro.

Figura 2. Caderno Cotidiano, Folha de S. Paulo

Nesse jornal, porém, é sob a rubrica JUSTIÇA, sobre a foto, que há o resumo da audiência: “Presidente afirma durante audiência em Brasília que não pode interferir no caso”. Na foto, é recortado outro momento da audiência do presidente com os familiares de Galdino. Comparando as duas fotos, percebemos como o enunciador se interessou em mostrar diferentes aspectos do acontecimento: os índios em seus trajes típicos, o que não aconteceu no CB, embora a descrição dos trajes conste da notícia abaixo do jornal. O título “Pataxós se decepcionam com FHC”, orientado pelo ponto de vista dos índios, e a legenda “O presidente Fernando Henrique Cardoso recebe em audiência familiares do índio Galdino Jesus dos Santos” complementam a rubrica ao alto da foto. Mas é a foto que preenche mais claramente os tons apreciativos que faltam à legenda, retomando a enunciação: percebemos a simpatia do presidente em relação aos índios – de braços abertos, atende não apenas quem está a sua frente, mas também os demais, para quem se volta com um meio sorriso; ao mesmo tempo, parece dizer que não consegue fazer nada, interferir no processo, o que “decepciona” os índios: da parte dos índios, ao lado de certa submissão (ou timidez?), há também satisfação e curiosidade no olhar.

Se, à primeira vista, imaginamos que o destaque dado à notícia poderia ser menor porque o jornal é de São Paulo e o crime aconteceu em Brasília, a análise nos mostra que, como o *Correio Braziliense*, mas de forma menos ostensiva, o jornal também se posiciona firmemente de forma contrária aos acusados do assassinato de Galdino Jesus dos Santos. Vejamos.

Na página da *Folha de S. Paulo*, foto e notícia estão na metade inferior da página, junto a outras notícias que, só num primeiro olhar, parecem tematicamente diversas: no alto, sob a rubrica “Fogo”, noticia-se que “Incêndio é o pior na história da reserva”; no box – “Tecnologia em ação” – “Avião anfíbio é arma contra o fogo”; à direita, são salas de deputados que são destruídas por um incêndio; e, abaixo, o destaque é para o “lixo tóxico”. Novamente, há uma unidade e coerência na página quanto ao conteúdo temático, ainda que de forma menos evidente: o fogo destruindo a vida – floresta, animais, pessoas, salas... O fogo “tóxico” como o lixo.

Dessa forma, as duas fotos/notícias parecem antecipar aquela que será a mais criticada no processo pela defesa: a notícia de 8 de setembro de 1997, da *Folha de S. Paulo*, cujo título é “Presidente pede punição exemplar” (Figura 3). No discurso em comemoração ao Sete de Setembro, na fala reproduzida em discurso direto, diz o presidente: “Não terei sossego – e, como eu, a maioria dos brasileiros – enquanto os responsáveis por esses crimes não receberem punição”. Ainda que sejam as palavras efetivamente pronunciadas por Fernando Henrique, o locutor lhes avalia o conteúdo em relação às posturas anteriores do presidente, ao introduzi-la: “contrariando costume de não comentar assuntos sob análise do Judiciário”. É exatamente a posição que será cobrada do chefe da nação posteriormente, no discurso da defesa.

Na realidade, podemos perceber como esse *discurso direto já é preparado* na página, na medida em que “seus temas básicos são antecipados pelo contexto e coloridos pelas entoações do autor” (VOLOCHINOV, 1981, p. 166), a começar pela chamada ao alto, antes do título “Para FHC, governo já age por excluídos”: “Dia da Independência Em discurso, presidente não cita protestos, faz balanço do governo e repele fama de neoliberal”, seguidas dos títulos das demais notícias: “Presidente pede punição exemplar”; “Índios fazem manifestação”; “Participantes apoiam reeleição”; e várias fotos: ou *festivas* – ao alto, o palanque de honra, no qual os destaques são o presidente FHC acompanhado do presidente de Portugal; ao lado, novamente o presidente FHC, sorridente, rodeado de crianças; no centro, a parada militar com helicópteros que a sobrevoam; ou *de protesto* – no meio da página, índios dando cartão vermelho para o presidente; ou de *abordagem irônica da solenidade* - numa última foto à direita, soldada do Corpo de Bombeiros desfila apenas com um pé de sapato, pois perdeu o outro. Na página, em contraposição a uma possível concordância com o tom autolaudatório do discurso presidencial, a exposição do movimento contestatório indígena e da “incorreção” no desfile da corporação dos bombeiros.



Figura 3. Primeiro Caderno. Brasil. *Folha de S. Paulo*, 08/09/1997

O gênero e a seleção lexical e fraseológica para definição do delito

Como último aspecto, observamos ainda alguns detalhes lexicais nos enunciados concretos que estamos investigando, na medida em que também mostram posicionamentos condizentes com a visão de mundo que cada gênero ilumina. Em primeiro lugar, no discurso jurídico, verificamos o conflito legal na tipificação do delito: “homicídio doloso triplamente qualificado” (posição da denúncia) ou “lesões corporais seguidas de morte”, a classificação adotada na sentença de desqualificação, contra a qual esses textos midiáticos apresentados se posicionaram.

Já o texto jornalístico, nas páginas destacadas, vai referir-se ao delito como “[...] cinco rapazes de classe média *que atearam fogo* no corpo do Pataxó-Hã-Hã”; “Os parentes do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, *queimado vivo* por cinco jovens da classe média de Brasília...” (*Correio Braziliense*, de 22/08/1997); ou “A família do índio Galdino Jesus dos Santos, *incendiado* em abril por jovens em Brasília...” (*Folha de S. Paulo*, 22-8-97);

“[...] os jovens *que queimaram* o índio pataxó deviam ser julgados por *agressão seguida de morte*, e não homicídio doloso” (*Folha de S. Paulo*, 08/09/97). É de forma bem distinta que se expressa a defesa nas *Contra-razões* que dialogam com os textos midiáticos que apresentamos:

Tudo ocorreu, como se demonstrou, à conta de um erro de cálculo, de uma *terrível fatalidade*, pela qual querem todos, a mídia e a promotoria, fazer dos desastrados rapazes novas vítimas, um bode expiatório das mazelas nacionais, tal o alarde dado ao caso pela imprensa tendenciosa (fl. 756)

Em linguagem vulgar, intentaram fazer, na verdade, *uma ‘pegadinha’*, espécie de entretenimento exibido, dominicalmente, por um animador de TV, de larga audiência nacional (fl. 756).

[...] *trapalhada engendrada pelos infelizes acusados* (fl. 757)

Enfim, a observação das fotos com suas legendas, dos títulos e da seleção lexical, revelam como os gêneros midiáticos iluminaram a realidade, posicionando-se frente a ela. Além disso, essas páginas, ainda que predominantemente informativas – notícias, reportagens, fotos, e apenas um artigo de opinião na página do *Correio Braziliense* de 22 de agosto – expressam posições do jornal: frente ao delito, frente ao posicionamento presidencial. A seguir, observemos o diálogo do jurídico com a mídia.

Do jornalístico ao jurídico – as ressonâncias dialógicas

De início, é importante destacar que não há forte coerção genérica formal, em termos de defesa, no discurso jurídico. De Plácido e Silva, no vol. II do *Vocabulário jurídico* (1997, p. 20), assim define a defesa: “Na técnica processual, defesa entende-se toda produção de fatos ou dedução de argumentos apresentada por uma pessoa em oposição ao pedido ou alegado por outrem, numa causa ou acusação”.

Assim, na ânsia de deduzir argumentos para ratificar a decisão da juíza de que o delito deve ser julgado como “lesões corporais seguidas de morte”, o que acarretaria pena menor aos acusados, sendo julgado por um magistrado singular, - e não pelo Tribunal do Júri, trechos das *Contra-razões* dialogam com essas notícias. Numa longa peça argumentativa, quase ao final, alega o advogado que a mídia não tem “compromisso com a verdade”, e cita dizeres da princesa Diana: “A imprensa é feroz. Não perdoa nada, só dá destaque aos erros”. E, referindo-se ao contexto sócio-político do momento, critica o comportamento do

[...] Presidente falastrão que não se pejou de patrocinar em causa própria, a peso de ouro, a emenda constitucional da reeleição, em cuja campanha já está empenhado, contra a legislação eleitoral ... [e que] agora não se conteve em lançar verdadeira fanfarrice, em afronta ao princípio da harmonia e independência dos Poderes (CF. art.2.º), quando assim se dirigiu ao País: “Não terei sossego enquanto os responsáveis por crimes tais como o massacre de Corumbiara ou, mais recentemente, o assassinato do índio pataxó Galdino dos Santos não receberem punição exemplar” (fl. 775).

Ao observarmos esse enunciado essencialmente polêmico, observamos as várias enunciações que se subordinam à orientação defensiva, discursos de um outro – do presidente “falastrão”, com novos fins, revestidos agora de avaliação pejorativa. É como se o advogado

sentisse aquele discurso como uma indireta, uma “alfinetada”, influenciando-o de fora para dentro, e provocando aquilo que Bakhtin chamou de *discurso polêmico interno*, velado, que se externa, provocando a reação por meio do *contra-argumento*, a *réplica dialógica*: o adversário é desqualificado, e a comparação de suas ações com o delito é hierarquizada: frente à compra de votos e o patrocínio da emenda constitucional da reeleição, considerados “delitos” que atingem toda a nação, o crime do acusado, de apenas uma vítima, é minimizado. A palavra do presidente e a palavra do jornalista adquirem novo sentido neste novo contexto. O jornalístico se converte em jurídico no texto da defesa, em flagrante divergência de valores, como ainda se observa a seguir, quando a argumentação contra o “presidente fanfarrão” remete aos eventos da época, situando-se histórica e socialmente:

[...] ao levantar essa cortina de fumaça, não exige punição rigorosa para os áulicos que o rodeiam, com a compra de votos para a aprovação da emenda de que se tornou beneficiário direto, exigindo reprimenda apenas para os réus, bodes expiatórios que, em boa hora para ele, se tornaram alvo predileto da execração pública?

É muito fácil erigir o cadáver de um índio, vítima do fatídico acontecimento, em bandeira política de anseios político-eleitorais. Difícil mesmo é explicar à Nação tantos e tamanhos os descaminhos pelos quais envereda o Governo, interessado tão-somente na reeleição; não na erradicação da fome, da miséria e, p. ex., do sarampo (fl. 775).

A agressividade verbal em relação aos atos governamentais expressa-se com veemência. Ainda que pareça uma tentativa de acordo com o auditório universal, sua motivação é a defesa dos acusados, a manutenção da decisão que lhes foi favorável: o acordo se realiza com o auditório particular, que se caracteriza pela compaixão dos réus.

Considerações finais

O reconhecimento das *visões de mundo* expressas nos textos midiáticos e jurídicos permitiu-nos observar as possíveis ressonâncias: nos exemplos apontados, divergências de *valores* entre as vozes. Mas a análise nos mostra, sobretudo, como é no diálogo entre os enunciados concretos que se constroem argumentos em cada texto, na medida em que todos os discursos selecionados se posicionam axiologicamente diante da realidade; constituem-se novas enunciações, reestruturadas a partir da expressividade e do tom valorativo que lhes dá o autor.

A enunciação é de natureza social e identifica o enunciador em relação ao enunciatário, mas também em relação à coletividade: assim, esses discursos da mídia se identificaram preferentemente com o auditório universal, diferentemente desse discurso da defesa. É preciso lembrar, porém, que, no caso, ao longo de todo o processo judicial a mídia se expressou e ainda ouviu o leitor; houve artigos que concordaram com a posição da sentença que desclassificou o delito. Por isso, se quisermos compreender melhor a interação discursiva entre a mídia impressa e o discurso jurídico, é necessário um levantamento maior. Esse é o objetivo de nossa pesquisa mais ampla.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAHIA, B. J. *As técnicas do jornalismo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009. v. 2.
- BAKHTIN, M. M. O discurso no romance [1934-1935]. In: _____. *Questões de literatura e de estética*. A teoria do romance. 3. ed. Tradução de Aurora Fornoni Bernadini et al. São Paulo: Unesp/Hucitec, 1993. p. 71-164.
- _____. Os gêneros do discurso [1951-1953]. In: _____. *Estética da Criação Verbal*. Tradução do russo de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 261-306. [1979].
- BRAIT, B. Dulce sabor a Brasil antigo: perspectiva dialógica. *Paginas de Guarda*. Revista de lenguaje, edición y cultura escrita, Buenos Aires, n. 7, p. 52-66, otoño de 2009.
- CADERNO Cidades. *Correio Braziliense*, 22 ago. 1997. p. 5.
- CADERNO Cotidiano. *Folha de S. Paulo*, 22 ago. 1997. p. 5.
- CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2009.
- FAUSTO, B. Impunidade. *Folha S. Paulo*, São Paulo, 08 mar. 1999. Opinião, p. 2.
- GRILLO, S. V. C. O método formal nos estudos literários: introdução crítica a uma poética sociológica. In: BRAIT, B. (Org.) *Bakhtin e o Círculo*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 73-96.
- PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da Argumentação*. A Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996. [1958].
- PISTORI, M. H. C. *Persuasão e eficácia discursiva no Direito*. 2008. 388 f. Tese. (Doutorado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- PRIMEIRO Caderno. Brasil. *Folha de S. Paulo*, 08 set. 1997. p. 6.
- SILVA, D. P. *Vocabulário jurídico*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. v. II.
- VOLOCHINOV, V. N. (BAKHTIN, M. M.). *Marxismo e filosofia da linguagem*. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1981. [1929].

BIBLIOGRAFIA NÃO CITADA

- BAKHTIN, M. M. O discurso em Dostoiévski. In: _____. *Problemas da poética de Dostoiévski*. 3. ed. Revista e ampliada. Tradução de Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 181-272. [1929/1963].
- BAKHTIN, M. M. / MEDVEDEV, P. N. Los elementos de la construcción artística/ el problema del género. In: _____. *El método formal en los estudios literarios*. Introducción crítica a una poética sociológica. Tradução de T. Bubnova. Madrid: Alianza Editorial, 1994. p. 207-224. [1928].
- _____. The elements of the artistic construction. The problem of genre. In: _____. *The formal method in literary scholarship*. A critical introduction to sociological poetics. Translated by Albert J. Wehrle. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1991. p. 129-141.